



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 14 AO PROJETO DE LEI Nº 49/2015

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresentam a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 49/2015:

Art. 1º O Projeto/Atividade abaixo, constante do Anexo Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 49/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia-ES para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme descrição do acréscimo que se segue:

<i>Órgão:</i>	<i>120 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO</i>	
<i>Unidade:</i>	<i>001 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviço</i>	
<i>Função:</i>	<i>22 - Indústria</i>	
<i>Subfunção:</i>	<i>661 - Promoção Industrial</i>	
<i>Programa:</i>	<i>0121- Desenvolvimento do Setor de Indústria e Comércio</i>	
<i>Projeto/atividade:</i>	<i>120001.2266101211.031 - Implementação da infraestrutura nas áreas dos polos</i>	
<i>Elemento de despesa:</i>	<i>33903000000 - Material de consumo</i>	
	<i>Fonte de recurso: 10000000 - Recursos ordinários</i>	
	<i>Ficha: 352</i>	<i>R\$ 200.000,00</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<i>Elemento de despesa:</i>	44905100000 - Obras e instalações	
	<i>Fonte de recurso: 10000000 - Recursos ordinários</i>	
	<i>Ficha: 355</i>	<i>R\$ 500.000,00</i>
<i>Elemento de despesa:</i>	44905200000 - Equipamento e material permanente	
	<i>Fonte de recurso: 10000000 - Recursos ordinários</i>	
	<i>Ficha: 356</i>	<i>R\$ 200.000,00</i>

Art. 2º Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, o Projeto/Atividade abaixo, constante do Anexo Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 49/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia-ES para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências, passa a vigorar com os seus valores deduzidos, através de anulação parcial de dotação no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme descrição que se segue:

<i>Órgão:</i>	110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DOS TRANSPORTES E DE URBANISMO	
<i>Unidade:</i>	001 - Secretaria Municipal de Obras, dos Transportes e de Urbanismo	
<i>Função:</i>	15 - Urbanismo	
<i>Subfunção:</i>	452 - Serviços Urbanos	
<i>Programa:</i>	0112 - Infraestrutura e Saneamento	
<i>Projeto/atividade:</i>	110001.1545201121.144 - Manutenção e ampliação da rede de energia e iluminação pública	
<i>Elemento de despesa:</i>	33903900000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
	<i>Fonte de recurso: 10000000 - Recursos ordinários</i>	
	<i>Ficha: 294</i>	<i>R\$ 900.000,00</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 2015;
61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTdoB)

EDIVANDO DA SILVA (PSB)

EVARISTO MIGUEL (PTB)

FLAMINIO GRILLO (PSDC)

GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAUJO (PRP)

IDAULIO BONOMO (PSD)

JOSÉ ANTONIO SALVADOR (PP)

JOSÉ LUIZ DA SILVA (PMDB)

JOSÉ TEODORO DE ABREU (DEM)

JUAREZ OLIOSI (PSB)

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)

PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)

RONALDO MENDES BARREIROS (SD)